



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 515/2019 DE 03 DE JULHO DE 2019

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA, NA ÁREA DE
AValiação DE ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA.

1. DA ABERTURA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para o Programa de **Pós-Graduação *Stricto Sensu*, nível de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática**, a ser oferecido no Câmpus São Paulo da Instituição.

1.1. Organização

O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora constituída para essa finalidade.

1.2. Validade

Os resultados do processo seletivo deste edital serão válidos apenas para o preenchimento de vagas oferecidas para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2020.

2. DO CURSO

2.1. Regulamentação

Os cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* do IFSP são regulamentados pela Resolução IFSP nº 158, aprovada em 2/12/2014, e pelos regulamentos próprios de cada programa.

2.2. Público-alvo

Poderão se candidatar os portadores de diplomas de curso superior reconhecidos pelo MEC em Licenciatura ou Pedagogia ou os portadores de declaração de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior, explicitada a data da obtenção do grau. Os candidatos devem ter vínculo profissional vigente, atuando em atividades pedagógicas ou de ensino em ambientes formais ou não formais.

RAM

2.3. Objetivos gerais do curso

O objetivo deste Programa é propiciar ao mestrando um ambiente para investigação e reflexão sobre suas práticas educativas, contribuindo para a produção do conhecimento em Ensino de Ciências e Matemática e para sua atuação profissional nos diferentes níveis de ensino.

No que se refere aos objetivos específicos, busca-se promover espaços de reflexão nos quais o mestrando:

- i. modifique ou aprimore sua ação docente, considerando as diferentes visões sobre o ensino de Ciências e a Matemática;
- ii. compreenda os diferentes saberes inerentes à sua prática profissional e às dimensões da docência, assim como a importância do estabelecimento de uma articulação entre eles;
- iii. reconheça objetos e espaços potenciais que caracterizam elementos de pesquisas em Ensino de Ciências e Matemática;
- iv. compreenda a pesquisa em ensino, seu universo de investigação e a ética em pesquisa, o quantitativo e o qualitativo, seus instrumentos de tomada de dados e procedimentos metodológicos de análise, possibilitando também que o professor se aproprie de sua sala de aula como um laboratório, quando lá identifica seus objetos de investigação;
- v. produza conhecimentos sobre o Ensino de Ciências e Matemática, contribuindo para a melhoria dos processos de ensino-aprendizagem.

2.4. Período e local

2.4.1. O Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática será oferecido de segunda a sexta-feira, no período vespertino, podendo ocorrer atividades não-obrigatórias e/ou orientações nos períodos matutino e noturno e, aos sábados, nos turnos diurnos. O local será o câmpus São Paulo do IFSP.

2.4.2. O aluno terá um prazo de dois anos para a conclusão do curso, prazo que poderá ser prorrogado em caráter excepcional, a critério do Colegiado deste Programa de Pós-graduação, em até seis meses.

2.5. Investimento

O curso é gratuito, não possuindo mensalidades, taxas de matrícula e taxa de inscrição para o processo seletivo.

2.6. Vagas

Serão selecionados 25 candidatos aprovados no processo seletivo para o curso, com ingresso no 1º semestre 2020.

2.6.1. Características das vagas disponíveis:

a. Ampla Concorrência - Vagas para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que solicitaram vagas reservadas, cuja ocupação será baseada na classificação obtida na prova.

b. Ações afirmativas - Vagas destinadas aos candidatos que satisfaçam uma das seguintes condições: autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoa com deficiência (PCD).

Com base na Resolução do IFSP nº 41, aprovada em 06/05/2017, pelo Conselho Superior da instituição, **20%** das vagas, serão destinadas a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas e **5%** das vagas serão destinadas a candidatos com deficiência (PCD).

Quadro 1. Distribuição das vagas

TOTAL DE VAGAS	CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS OU INDÍGENAS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
25	19	5	1

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de inscrição

De 29/07/2019 até 04/09/2019.

3.2. Local e horário

As inscrições serão realizadas no Setor de Protocolo do Câmpus São Paulo, à Rua Pedro Vicente, nº 625, Canindé, São Paulo - SP, de segunda a sexta-feira, no período das 9h às 12h e das 14h às 16h.

A entrada dos candidatos dar-se-á, unicamente, pela PORTARIA A. Esclarecimentos poderão ser obtidos exclusivamente pelos endereços eletrônicos <http://spo.ifsp.edu.br/> e <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=270> e pelo email: encimaifsp@gmail.com.

3.3. Pré-requisito

O candidato deverá ser portador de diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação em Licenciatura ou Pedagogia e estar atuando em atividades pedagógicas ou de ensino em ambientes formais ou não formais.

O candidato estrangeiro deverá ser portador de diploma de graduação revalidado.

3.4. Documentos exigidos para Inscrição

O candidato deverá entregar os seguintes documentos em fotocópia simples, em **ENVELOPE LACRADO**, identificado com o nome do candidato, o curso, especificado o grupo de ensino (relacionados no Quadro 1) e o número do Edital no Setor de Protocolo do Câmpus São Paulo:

QUADRO 1

Nº	GRUPO DE ENSINO:
01	CIÊNCIAS E MATEMÁTICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL
02	CIÊNCIAS E BIOLOGIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA E NO ENSINO SUPERIOR
03	CIÊNCIAS E FÍSICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA E NO ENSINO SUPERIOR

EM

04	CIÊNCIAS E QUÍMICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA E NO ENSINO SUPERIOR
05	MATEMÁTICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA E NO ENSINO SUPERIOR

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido sob inteira responsabilidade do candidato (Anexo III);
- b) Pré-projeto de pesquisa (as instruções estão disponíveis no Anexo V);
- c) Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- d) Cópia do diploma de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) na(s) área(s) definida(s) neste edital. Caso o candidato ainda esteja concluindo suas atividades de graduação, deverá incluir uma declaração explicitando essa condição, conforme o Anexo V deste edital, ficando obrigado a apresentar os documentos comprobatórios no ato da matrícula, em caso de aprovação. Caso o candidato já tenha concluído seu curso superior de graduação, mas ainda não obteve o diploma e nem realizou a colação de grau, deverá incluir uma declaração de conclusão de curso da instituição em que completou sua formação. Sublinhamos que, em caso de aprovação, a comprovação da conclusão do curso de graduação se dará, obrigatoriamente, quando da matrícula do candidato. A matrícula somente será realizada com os documentos comprobatórios de obtenção de grau: Diploma registrado de curso superior ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. Sem esses documentos a matrícula não será efetivada. Caso o candidato seja aprovado sem que possua diploma registrado, sublinhamos que é obrigatória a apresentação desse documento ao longo do curso de pós-graduação. A apresentação do diploma registrado de graduação é condição necessária para a expedição do diploma de pós-graduação. O candidato estrangeiro deverá ser portador de diploma de graduação revalidado.
- c) Cópia simples dos documentos comprobatórios referentes à atuação profissional na área de ensino (carteira profissional e/ou declaração da instituição, datada, especificando o tempo de atividade até a presente data e o tipo de cargo).
- d) Uma foto 3X4 recente;
- e) Cópia de currículo, preferencialmente *Currículo Lattes*.
- f) Se estrangeiro, na condição de imigrante, apresentar cópia do Registro Nacional de Estrangeiro ou passaporte com visto de entrada no Brasil e comprovante de situação regular em território nacional, mediante visto temporário com finalidade de estudo, de acordo com Art. 14, Inciso I, Alínea "d" da Lei nº 13.445/2017 e Art. 33, Inciso I, Alínea "d" do Decreto nº 9.199/2017.
- g) Se estrangeiro, na condição de refugiado, apresentar cópia do Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório, conforme Art. 3º, Inciso II, Alínea "d" do Decreto nº 9.277/2018.
- h) Formulários referentes às Ações Afirmativas, Anexos I e II, se for o caso; *EDM*

3.4.1. Trata-se de ENVELOPE LACRADO aquele fechado pelo próprio candidato com cola comum, fita adesiva ou grampos, identificado com o nome completo do candidato, do curso, grupo de ensino, modalidade em Ação Afirmativa, caso se aplique.

3.4.2. Não serão aceitos outros documentos em substituição aos relacionados anteriormente.

3.4.3. Juntamente ao ENVELOPE LACRADO, o candidato deverá apresentar o Protocolo de Inscrição, devidamente preenchido, (Anexo VII), para poder receber o devido protocolo, comprovante de sua inscrição.

3.4.4. Não serão aceitas declarações de empregador (item 3.4, alínea "e") que apresentarem data anterior a seis meses do início do prazo de inscrição neste edital.

3.4.5. Não serão aceitas declarações de aulas particulares para comprovação de atuação profissional.

3.4.6. É vedado o acréscimo de documentos à inscrição após o seu recebimento pelo Setor de Protocolo do Câmpus São Paulo.

3.4.7. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo III).

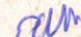
3.4.8. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da autodeclaração étnico racial (Anexo I) e declaração para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (Anexo II), nos casos em que esses critérios se aplicam.

3.4.9. Será permitida a inscrição por procuração, desde que cumpridos todos os pré-requisitos previstos neste Edital. O representante legal deverá apresentar a procuração simples, sem a necessidade de firma reconhecida em cartório, havendo apenas a comprovação entre o documento original e a cópia, podendo o servidor público atestar a autenticidade, conforme Art. 3º, Inciso I, da Lei 13.726/2018, e anexar uma cópia do documento, que ficará retido para arquivo, no ato da inscrição do candidato. O representante legal deverá apresentar sua cédula de identidade original, juntamente com uma cópia do documento, que ficará retido para arquivo, no ato da inscrição do candidato.

3.4.10. Não serão aceitos pedidos de inscrição por via postal, fax, internet, em caráter condicional ou de modo diverso ao previsto neste Edital.

3.4.11. Nenhum esclarecimento sobre os documentos a constar no envelope de inscrição ou sobre o preenchimento do Formulário de Inscrição será dado ao candidato no ato da inscrição.

3.4.12. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos antes do fechamento do envelope entregue pessoalmente no ato de sua inscrição.

3.4.13. O candidato que prestar falsa declaração poderá responder criminalmente. 

3.4.14. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4.15. De acordo com a Portaria IFSP nº 2.102, de 13 de maio de 2014, fica assegurado ao candidato transgênero que desejar ser tratado pelo gênero e pelo Nome Social, durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial do processo seletivo, o direito de solicitar atendimento especial, mediante preenchimento do formulário constante no Anexo IV.

3.5. Documentos para os candidatos – Ações Afirmativas

3.5.1. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas deverão apresentar, além dos documentos elencados no item 3.4, o Anexo I (para candidatos autodeclarados pretos ou indígenas) ou II (para candidato com deficiência), conforme o caso, e, além disso, no envelope deverá indicar a opção por concorrer a esta modalidade de oferta.

3.5.1.a. Os candidatos à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações/adequações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, incluindo solicitação de providências no ENVELOPE LACRADO, entregue no ato de inscrição, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

3.5.1.b. Ressalvadas as condições específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

3.5.2 Os candidatos à reserva de vaga para Pessoas com Deficiência (PCD), além da indicação na declaração (Anexo II), precisam apresentar, no período da inscrição, um laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do médico especialista, sua assinatura e CRM, a ser entregue em envelope lacrado, identificado por fora com o nome completo do candidato, juntamente com o ENVELOPE LACRADO com os documentos do item 3.4, no ato de inscrição.

3.5.2.a. O envelope contendo o laudo médico será encaminhado para o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE), para conferência e confirmação da concorrência às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital de processo seletivo.

4.2. A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem encaminhados para inscrição.

Edun

4.3. A divulgação das inscrições ocorrerá em 06 de setembro de 2019, no(s) nos quadros de avisos do Câmpus São Paulo do IFSP e no endereço eletrônico <http://spo.ifsp.edu.br> e <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=270>

4.4. Após publicação das inscrições deferidas, o candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso no dia 01 de outubro de 2019 na Secretaria de pós-graduação do Câmpus São Paulo das 9h às às 17h.

4.5. Serão desconsiderados os requerimentos que não estiverem devidamente fundamentados e acompanhados dos documentos comprobatórios da solicitação.

4.6. A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá em 04 de outubro de 2019.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção constará de quatro etapas:

O processo seletivo de que trata este edital será conduzido por uma comissão formada por professores do Programa, designada pelo colegiado especialmente para esse fim.

Etapas	Avaliações	Natureza	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
I)	Prova escrita	Eliminatória	6,0	10,0
II)	Avaliação de documentos	Eliminatória	---	---
III)	Avaliação do pré-projeto	Classificatória	0,0	10,0
IV)	Entrevista	Eliminatória	6,0	10,0
Total			12,0 Pontos	30,0 Pontos

5.2. Somente poderão participar das etapas III e IV do processo de seleção os candidatos que tiverem aprovação nas etapas I e II.

5.3. O candidato que faltar a qualquer uma das etapas do processo seletivo estará eliminado.

5.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para qualquer uma das etapas, sob qualquer pretexto, e nenhum candidato poderá realiza-las fora do local e horário determinados.

5.5. O candidato poderá interpor recursos (modelo ANEXO VIII) contra o resultado da análise comprobatória da reserva de vagas no período de 30 de setembro a 02 de outubro de 2019.

5.6. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) se utilizar de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo;

- b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; ou
- c) deixar de assinar a lista de presença (quando houver).

6. DA DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

6.1. Etapa I: Avaliação escrita.

Prova escrita com temática pertinente ao Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática. Para correção desta prova serão considerados, além dos conhecimentos específicos sobre as áreas de atuação de cada grupo, a competência leitora e escritora e a coerência e coesão na articulação do texto com a área de ensino do candidato. Esta prova valerá de 0 a 10,0 pontos e a nota será de 0,5 em 0,5 ponto. Para ser aprovado nesta etapa o candidato deverá obter no mínimo nota 6,0. No Anexo VI constam sugestões de referências bibliográficas por grupo.

6.2. Etapa II: Análise dos Documentos.

Os candidatos aprovados na **Etapa I** terão os documentos, apresentados no ato da inscrição em ENVELOPE LACRADO, avaliados pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, sendo desclassificados aqueles cuja documentação estiver em desacordo com o item 3.4 deste edital.

a) Será permitido ao candidato solicitar recurso quanto aos resultados das Etapas I e II. Para tanto, o mesmo poderá protocolar, na Coordenadoria de Protocolo do Câmpus São Paulo, recurso (modelo ANEXO VIII) endereçado à Comissão Examinadora do Processo Seletivo, no período de 30 de setembro a 02 de outubro de 2019, das 09h às 12h e das 14h às 16h, observando-se os itens 7.10 e 7.11 do presente Edital.

6.3. Etapa III: Avaliação do pré-projeto.

Esta etapa valerá de 0 a 10,0 pontos. Os seguintes aspectos serão considerados para avaliação:

- a clareza na explicitação dos objetivos da proposta no contexto do Mestrado Profissional;
- a abrangência da fundamentação teórica em torno do problema proposto;
- a articulação da temática do pré-projeto com as linhas de pesquisa oferecidas pelo programa;
- a exequibilidade da proposta dentro dos prazos estabelecidos pelo programa;
- a possibilidade de orientação entre os professores do programa; e
- o atendimento às normas técnicas de redação indicadas no Anexo V deste edital.

6.4. Etapa IV: Entrevista.

Esta etapa valerá de 0 a 10,0 pontos. O candidato deverá apresentar nesta etapa um breve relato de sua experiência profissional e dos seus conhecimentos relacionados à área em que pretende desenvolver a pesquisa. O candidato também deverá detalhar sua disponibilidade para estudo e esclarecer argumentos apresentados no seu pré-projeto. Para ser aprovado nesta etapa o candidato deverá obter no mínimo nota 6,0.

6.5. Todas as etapas do processo seletivo ocorrerão no IFSP – Câmpus São Paulo – Rua Pedro Vicente, 625 – Canindé, São Paulo/SP.

6.6. No dia da prova escrita (Etapa I), o candidato deverá estar obrigatoriamente munido de documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta. Será permitido o uso de lápis preto, borracha e um dicionário de português-inglês ou inglês-inglês, não eletrônico.

6.7. No dia da prova da Etapa I, prevista no item 6.1, o candidato também realizará a prova de proficiência em inglês. Esta prova será composta por um ou mais textos em inglês e questões de interpretação redigidas em português, para serem respondidas em português. Apenas serão corrigidas as provas de proficiência dos candidatos que forem aprovados no processo seletivo. Para ser considerada cumprida a proficiência em inglês o candidato deverá tirar nota superior ou igual a 6,0 na mesma.

6.8. Será permitida a consulta ao dicionário português-inglês ou inglês-inglês, não eletrônico, apenas durante a realização da prova de proficiência.

6.9. O candidato que não for aprovado na prova de proficiência poderá ser selecionado e deverá cumprir a proficiência posteriormente, de acordo com as normas propostas no Regulamento Interno do Programa.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Serão classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima no processo de seleção

7.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, mediante nota final obtida das etapas do processo seletivo e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.

7.3. Na hipótese de não haver candidatos autodeclarados negros ou indígenas ou portadores de deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7.4. Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato que detiver a maior:

a) Idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei No 10.741/2003;

b) Pontuação: (i) na prova escrita; (ii) na avaliação do pré-projeto; e (iii) na entrevista (nesta ordem de prioridade);

c) Tempo de atuação no magistério;

d) Tempo de conclusão da graduação;

e) Idade.

7.5. A nota final no processo seletivo será uma nota de 4,0 (quatro) a 10,0 (dez), com uma casa decimal, correspondendo à média aritmética das notas de três etapas listadas no item 5.1 (Etapas I, III e IV). Caso ocorra empate entre dois ou mais candidatos, o primeiro critério de desempate será o maior tempo de experiência profissional comprovada na área de ensino. Continuando o empate,

o segundo critério será a maior nota na etapa I do processo seletivo, e o terceiro critério será maior nota na etapa IV do processo seletivo.

7.6. O candidato que faltar a quaisquer das etapas do processo seletivo estará eliminado, não havendo segunda chamada para nenhuma das etapas.

7.7. A divulgação dos resultados será pelo site nos endereços eletrônicos <http://spo.ifsp.edu.br> e <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=270>, sendo utilizado para a divulgação o número do RG do candidato.

7.8. A classificação final dos candidatos aprovados será realizada de acordo com o item 7.3, por grupo de ensino do Quadro 1.

7.9. A Comissão Examinadora do processo seletivo poderá redirecionar o candidato a outro grupo de ensino, antes ou durante a entrevista, com a concordância do candidato.

7.10. O resultado preliminar dos candidatos classificados e aprovados no processo seletivo nas vagas de ampla concorrência e de ações afirmativas será publicado no dia 25 de outubro de 2019, nos endereços eletrônicos <http://spo.ifsp.edu.br> e <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=270>.

7.11. Será permitido ao candidato solicitar recurso da nota final obtida. Para tanto, o mesmo poderá protocolar, na Coordenadoria de Protocolo do Câmpus São Paulo, recurso (modelo ANEXO VIII) endereçado à Comissão Examinadora do Processo Seletivo, em até 3 dias úteis contados a partir da divulgação dos resultados, conforme cronograma detalhado no item 9 deste edital, das 09h às 12h e das 14h às 16h.

7.12. Caberão recursos contra os pareceres e as decisões da Comissão Examinadora do Processo Seletivo somente no caso de irregularidades legais e inobservância das normas pertinentes constantes deste edital.

7.13. Não caberá vista da prova da Etapa I para submissão do recurso.

7.14. A classificação final do processo seletivo, com as distribuições de vagas em ampla concorrência e ações afirmativas, será divulgada dia 07 de novembro de 2019, nos quadros de avisos do Campus São Paulo do IFSP e/ou nos endereços eletrônicos <http://spo.ifsp.edu.br> e <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=270>.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos selecionados, classificados e aprovados serão convocados para matrícula obedecendo rigorosamente à ordem final de classificação no processo seletivo, até se completar o número total de vagas, conforme estabelecido neste Edital.

8.2. Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo) ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) ou indígena posteriormente classificado.

scm

8.3. Em caso de desistência de candidato portador de deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato portador de deficiência posteriormente classificado.

8.4. Os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão efetuar a matrícula impreterivelmente nas datas indicadas no cronograma do item 9 deste edital na Coordenadoria de Registros Escolares de Pós-Graduação, das 08h às 18h.

8.5. No ato da matrícula, os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão entregar os seguintes documentos:

I. Diploma registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso, caso o candidato tenha apresentado no ato de inscrição apenas uma declaração de conclusão de curso ou feito inscrição condicional utilizando o Anexo IX deste Edital. O candidato selecionado que fizer matrícula sem o diploma registrado deverá, obrigatoriamente, apresentá-lo ao longo do curso de pós-graduação. A apresentação do diploma registrado de graduação é condição necessária para a expedição do diploma de pós-graduação.

II. Histórico Acadêmico do curso de graduação em nível superior.

III. Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento;

IV. Cópia da Cédula de Identidade / RG;

V. Cadastro de Pessoas Físicas na Receita Federal do Brasil (CPF) ou o comprovante de situação cadastral do CPF, disponível em: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>

VI. Cópia do Título de eleitor, se brasileiro nato ou naturalizado.

VII. Certidão de Quitação Eleitoral (obtido no Cartório Eleitoral ou no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou comprovante das duas últimas eleições (cópias), se brasileiro nato ou naturalizado.

VIII. Carteira de reservista/comprovante de quitação com o Serviço Militar (caso se aplique);

IX. Se estrangeiro, o candidato deverá apresentar cópia de diploma de graduação revalidado e histórico escolar.

X. Comprovante de endereço atualizado.

8.6. No ato da matrícula, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos originais, para que os mesmos sejam conferidos com as respectivas cópias entregues.

8.7. O não comparecimento do candidato convocado para matrícula, no dia especificado para a realização da mesma, implicará na abdicação do direito a vaga e na chamada do próximo candidato selecionado, classificado e aprovado, obedecendo-se a ordem de classificação.

8.8. Caso algum candidato selecionado, classificado e aprovado seja eliminado devido a apresentação de documentação que não coincida com os documentos apresentados durante o processo seletivo, ou haja desistência de candidatos convocados para matrícula, a vaga deste candidato será disponibilizada e realizar-se-á uma próxima chamada para matrícula na data indicada no cronograma do item 9 deste edital.

8.9. Em caso de novas chamadas para matrícula, elas serão veiculadas nos endereços eletrônicos <http://spo.ifsp.edu.br> e <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=270>.

8.10. Será permitida a matrícula por procuração, desde que cumpridos todos os pré-requisitos previstos neste Edital. O representante legal deverá entregar cópias autenticadas em cartório ou apresentar os documentos originais do candidato a quem representa acompanhados de respectivas cópias para conferência no ato da matrícula. Deverá ainda apresentar a procuração original com firma reconhecida em cartório e anexar uma cópia da mesma, que ficará retida para arquivo, no ato da matrícula do candidato.

8.11. O representante legal deverá apresentar o seu RG original, juntamente com uma cópia do mesmo, que ficará retida para arquivo, no ato da matrícula do candidato.

9. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para o programa de pós-graduação *Stricto Sensu*, Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática, na área de avaliação de Ensino de Ciências e Matemática, seguirá o cronograma apresentado no quadro abaixo:

Atividade	Data
Período de Inscrição	De 29 de julho a 04 de setembro de 2019
Divulgação das inscrições / local prova	06 de setembro de 2019
Realização da Prova Escrita e de Proficiência	19 de setembro de 2019
Divulgação do Resultado das ETAPAS I e II	27 de setembro de 2019
Recurso das ETAPAS I e II	01 de outubro de 2019
Resultado dos recursos	04 de outubro de 2019
Divulgação dos horários das entrevistas	04 de outubro de 2019
Avaliação dos pré-projetos e entrevistas	07 a 18 de outubro de 2019
Resultado Preliminar	25 de outubro de 2019
Recurso das ETAPAS III e IV	De 29 de outubro a 31 de outubro de 2019
Resultado Final após Recurso	07 de novembro de 2019
Período de Matrícula (1ª Chamada)	11 a 13 de novembro de 2019
Publicação 2ª Chamada (se houver)	19 de novembro de 2019
Período de Matrícula (2ª Chamada)	21 de novembro de 2019

Início das Aulas

De acordo com calendário acadêmico:
<https://spo.ifsp.edu.br/calendarios>

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os resultados deste processo seletivo só terão validade para ingresso no primeiro semestre de 2020.

10.2. Será eliminado, em qualquer época, o candidato que apresentar documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

10.3. Serão excluídos os candidatos selecionados, classificados e aprovados que não comparecerem para efetuar a matrícula.

10.4. A documentação dos candidatos não selecionados ficará disponível para retirada na Coordenadoria de Registros Escolares de Pós-Graduação do Campus São Paulo pelo prazo de sessenta dias, após a divulgação do resultado final do processo seletivo. Após esse prazo, a documentação será descartada.

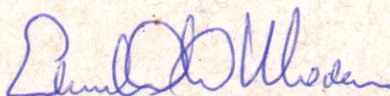
10.5. Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo. As informações poderão ser obtidas pelos endereços eletrônicos <http://spo.ifsp.edu.br/> e <https://spo.ifsp.edu.br/pos-graduacao?id=270>.

10.6. Dúvidas relacionadas a este edital serão esclarecidas exclusivamente pelo email: encimaifsp@gmail.com.

10.7. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

10.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

São Paulo, 03 de julho de 2019.



REITOR EM EXERCÍCIO

Eduardo Antonio Modena
Reitor

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática
EDITAL Nº 515 DE 03 DE JULHO DE 2019

À Comissão Organizadora do processo seletivo regido pelo Edital nº 515/2019 para o curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática, do Câmpus São Paulo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Nome do Candidato:	
Vaga Pretendida:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou negro (preto ou pardo), para o fim específico de atender ao Item 3.5.1 do Edital _____ N.º 515/2019, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste processo seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato (a)

SEM

ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

STRICTO SENSU Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática

EDITAL Nº 515 DE 03 DE JULHO DE 2019

À Comissão Organizadora do processo seletivo regido pelo Edital nº 515/2019 para o curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática, do Câmpus São Paulo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: em anexo entrego envelope lacrado contendo laudo médico (o laudo deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode não ser considerado válido).


_____, _____ de _____ de 2019

Assinatura do Candidato (a)

SEM

ANEXO III

EDITAL Nº 515/2019 - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

	<p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO</p> <p>Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática</p>	<p>Cole aqui a sua FOTO</p>
---	--	-------------------------------------

GRUPO DE ENSINO ESCOLHIDO: _____ (De acordo com o Quadro 1)

NOME: _____

R.G.: _____ CPF _____ E-mail: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

CEP: _____ FONE RES: () _____ FONE CEL: () _____

DATA NASC.: ____/____/____

VOCÊ É PORTADOR DE ALGUMA NECESSIDADE ESPECIAL? CASO SIM, QUAL?

Eu,

estou de acordo com o Edital nº 515/2019 do processo seletivo do Programa de Estudos pós-graduados em Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática, seus anexos, e regimento interno desta Instituição Federal (disponível no endereço www.ifsp.edu.br). Sendo assim, venho respeitosamente requerer a V. Sa. INSCRIÇÃO no processo seletivo para preenchimento das vagas do primeiro semestre de 2019 do curso presencial de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática. Nestes termos, peço deferimento.

São Paulo, _____ de _____ de 2019

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO "NOME SOCIAL"

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
STRICTO SENSU MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA
EDITAL Nº 515 DE 03 DE JULHO DE 2019

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº: _____, UF emissor: _____,
Data de nascimento: _____ Endereço: _____

Número: _____ Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Inscrito no processo seletivo para discentes do IFSP (EDITAL Nº _____), para o curso/câmpus _____

SOLICITO a inclusão e uso do "nome social" _____

IMPORTANTE: Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação. As informações aqui prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que poderá responder judicialmente em caso de apresentação de dados comprovadamente falsos.

_____ de _____ de 2019

Assinatura do Candidato (a)

Edm

ANEXO V

DIRETRIZES PARA O PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

STRICTO SENSU MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

EDITAL Nº 515 DE 03 DE JULHO DE 2019

O Programa de pós-graduação na modalidade mestrado profissional em Ensino de Ciências e Matemática deste Instituto entende que a formação de pesquisadores constitui uma de suas mais importantes tarefas. O bom desempenho do estudante de pós-graduação depende, em grande parte, de um projeto de pesquisa bem elaborado.

O pré-projeto de pesquisa é uma proposta preliminar de projeto para a investigação que pretende ser desenvolvida pelo candidato, que poderá ser alterada durante o primeiro ano do curso. O pré-projeto deve revelar o interesse do candidato por um tema específico, explicitamente relacionado às linhas de pesquisa do Programa.

Clareza nos objetivos, fundamentação teórica, pertinência e viabilidade da pesquisa são requisitos indispensáveis desse pré-projeto para sua avaliação no processo de seleção dos candidatos ao Programa.

O pré-projeto de pesquisa deverá conter no máximo 10 páginas com espaçamento de 1,5 entre linhas e fonte Arial, tamanho 12.

O pré-projeto de pesquisa deve apresentar no mínimo os seguintes itens:

- Título
- Linha de pesquisa (Quadro 2)
- Resumo (máximo 10 linhas)
- Introdução (apresentação do tema de pesquisa e justificativa)
- Problema de Pesquisa
- Objetivo da Pesquisa
- Procedimentos metodológicos
- Cronograma (respeitando o prazo máximo de 2 anos para defesa)
- Referências Bibliográficas.

Quadro 2

1. Epistemologia, Didática e Currículo no Ensino de Ciências e Matemática	Esta linha tem como foco a discussão sobre a produção do conhecimento em Ciências e Matemática, e suas repercussões na construção de didáticas e metodologias específicas para o ensino dessas ciências. Propõe-se também a abarcar investigações sobre os processos de construção e implementação curriculares nos diferentes níveis de ensino. Assim, esta linha tem por objetivos investigar: (i) a estrutura do conhecimento em Ciências e Matemática, considerando-se a complexidade envolvida; (ii) a linguagem específica de cada um desses campos do saber, ao configurarem-se em disciplinas; (iii) os processos ensino-aprendizagem dessas ciências; (iv) os processos de
--	---

alm

	<p>construção, organização e implementação dos currículos para o Ensino de Ciências e Matemática nos diferentes níveis de ensino; (v) a interação e interlocução de saberes nos espaços formal, não formal e informal; (vi) a aprendizagem considerando-se diferentes materiais didáticos.</p>
<p>2. Tecnologias da Informação e Comunicação no Ensino de Ciências e Matemática</p>	<p>Esta linha tem por objetivo investigar as possibilidades de aprendizagem advindas da incorporação de recursos tecnológicos e novas linguagens no Ensino de Ciências e Matemática. Abrange pesquisas relacionadas a (i) Educação a Distância (EAD); (ii) elaboração de produtos tecnológicos como recursos de ensino; (iii) especificidades do processo ensino-aprendizagem mediado por tecnologias; (iv) utilização de recursos tecnológicos no ensino de ciências naturais, estatística e matemática.</p>
<p>3. Formação de professores para o ensino de Ciências e Matemática</p>	<p>Esta linha de pesquisa tem por objetivo investigar os processos de formação inicial e contínua de professores de Ciências e Matemática, considerando os diferentes saberes da docência e os contextos formativos. Abrange pesquisas sobre: (i) a construção da identidade do professor de ciências e matemática; (ii) os processos de formação inicial e contínua dos professores de ciências e matemática; (iii) o desenvolvimento profissional dos professores de ciências e matemática; (iv) a análise das políticas públicas para formação de professores de ciências e matemática; (v) impactos das condições de trabalho sobre a formação docente.</p>

Edm

ANEXO VI

REFERÊNCIAS SUGERIDAS POR GRUPO

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

STRICTO SENSU MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA


EDITAL Nº 515 DE 03 DE JULHO DE 2019

Nº	GRUPO:
01	<p>CIÊNCIAS E MATEMÁTICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL</p> <p>Referências Sugeridas</p> <p>BARBOSA, M.C.S. (Consultora). Práticas Cotidianas na Educação Infantil - Bases para a reflexão sobre as Orientações Curriculares. Projeto de Cooperação Técnica MEC e UFRGS para construção de Orientações Curriculares para a Educação Infantil. Brasília: MEC/ SEB/ UFRS, 2009.</p> <p>BICUDO, M. A. V. (org.) Pesquisa em Educação Matemática: concepções & perspectivas. São Paulo: Editora Unesp, 1999.</p> <p>CACHAPUZ, A. et al (orgs). A necessária renovação do ensino de ciências. São Paulo: Cortez, 2005.</p> <p>CORSARO, W.A. Sociologia da Infância. Porto Alegre: Artmed, 2011.</p> <p>CARVALHO, A.M.P.; GIL-PÉREZ, D. Formação de professores de ciência: tendências e inovações. São Paulo: Cortez, 1998.</p> <p>CARVALHO, A.M.P. (org.). Ensino de Ciências - unindo a pesquisa e a prática. São Paulo: Pioneira Thomson Learning. 2006.</p> <p>DELIZOICOV, D., ANGOTTI, J.A.; PERNAMBUCO, M.M.C.A. Ensino de ciências: fundamentos e métodos. São Paulo, Cortez, 2002.</p> <p>GOMEZ-GRANELL, C. A aquisição da linguagem matemática: signo e significado. In: TEBEROSKY, A.; TOLCHINSKI, L. (orgs). Além da alfabetização: a aprendizagem fonológica, ortográfica, textual e matemática. São Paulo: Ática, 1997.</p> <p>LERNER, D.; SAIZ, I. (orgs.) Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.</p> <p>MARTINEZ, S.A. (org). A criança e o ensino de ciências: pesquisas, reflexões e experiências. Campos dos Goytacazes, RJ: EDUENF, 2014.</p> <p>SANTOS, W.L.P. Educação científica na perspectiva de letramento como prática social: funções, princípios e desafios. Revista Brasileira de Educação, v. 12, n. 36, set/dez 2007, p. 474-550.</p>

	<p>SASSERON, L.H. Alfabetização científica no ensino fundamental: estrutura e indicadores deste processo em sala de aula. 2008. 261f. Tese (Doutorado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.</p>
	<p>CIÊNCIAS E BIOLOGIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA E NO ENSINO SUPERIOR</p> <p>Referências Bibliográficas Sugeridas</p> <p>Bellini, Marta. Epistemologia da Biologia: para se pensar a iniciação ao ensino das Ciências Biológicas. <i>R. bras. Est. pedag.</i>, Brasília, v. 88, n. 218, p. 30-47, jan./abr. 2007.</p> <p>CACHAPUZ, A.; GIL-PEREZ, D.; CARVALHO, A.M.P.; PRAIA, J.; VILCHES, A. (org.). A necessária renovação no ensino de Ciências. 2. ed., São Paulo: Cortez, 2011.</p> <p>CARVALHO, A.M.P. (org.). Ensino de Ciências - unindo a pesquisa e a prática. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2006.</p> <p>COLL, C; POZO, J.I.; SARABIA, B.; VALLS, E. Os conteúdos na reforma: ensino e aprendizagem de conceitos, procedimentos e atitudes. Porto Alegre: Artmed, 1998.</p>
02	<p>DELIZOICOV, D., ANGOTTI, J.A.; PERNAMBUCO, M.M. Ensino de Ciências- fundamentos e métodos. 4. ed., São Paulo: Cortez, 2011.</p> <p>KRASILCHIK, M. Prática de Ensino de Biologia. São Paulo: Edusp, 2008.</p> <p>MAYR, E. Biologia, ciência única: reflexões sobre autonomia de uma disciplina científica. São Paulo, Companhia das letras, 2005.</p> <p>NARDI, R. (org.) Questões Atuais no Ensino de Ciências. São Paulo: Escrituras Ed. 1998.</p> <p>NARDI, R. Formação de professores e práticas pedagógicas no ensino de ciências. São Paulo: Escrituras, 2008.</p> <p>TRIVELATO, S. F. Ensino de Ciências. São Paulo: Cengage Learning, 2011.</p> <p>WARD, H., RODEN, J., HEWLETT, C.; FOREMAN, J. Ensino de Ciências. 2. ed., Porto Alegre: Artmed. 2010.</p>
	<p>CIÊNCIAS E FÍSICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA E NO ENSINO SUPERIOR</p> <p>Referências Bibliográficas Sugeridas</p>
03	<p>BORGES, A.T. Novos rumos para o laboratório escolar de ciências. Caderno Brasileiro de Ensino de Física, Florianópolis, v. 19, n. 3, p. 291–313, 2002.</p> <p>FREIRE, P. Pedagogia da Autonomia - Saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2001.</p> <p>GASPAR, A. Atividades experimentais no ensino de física: uma nova visão baseada na teoria de Vigotski. São Paulo: Livraria da Física, 2014.</p> <p>NARDI, R.; ALMEIDA, M.J.P.M. Investigação em Ensino de Ciências no Brasil segundo pesquisadores da área: alguns fatores que lhe deram origem. Pro-posições, v. 18, n. 1, p. 213-226, 2007.</p>

	<p>RANGEL, F.O.; SANTOS, L.S.F.; RIBEIRO, C.E. Ensino de Física mediado por tecnologias digitais de informação e comunicação e a literacia científica. Caderno Brasileiro de Ensino de Física, Florianópolis, p. 651-677, ago. 2012.</p> <p>SANTOS, F.R.V.; OSTERMANN, F. A prática do professor e a pesquisa em ensino de física: novos elementos para repensar essa relação. Caderno Brasileiro de Ensino de Física, Florianópolis, v. 22, n. 3, p. 316-337, 2005.</p> <p>SANTOS, B.S. Introdução a uma ciência pós-moderna. Rio de Janeiro, Graal, 1989</p> <p>SILVA, T.T. Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.</p>
04	<p>CIÊNCIAS E QUÍMICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA E NO ENSINO SUPERIOR</p> <p>Referências Bibliográficas Sugeridas</p> <p>CACHAPUZ, A. et al (orgs). A necessária renovação do ensino de ciências. São Paulo: Cortez, 2005.</p> <p>KOTZ, J.C. e TREICHEL Jr., P. Química e reações químicas. Trad. J.R.P. Bonapace. 4ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2002. v. 1 e 2.</p> <p>QUÍMICA NOVA NA ESCOLA. São Paulo: SBQ, v.40-41, 2018-2019.</p> <p>SANTOS, W.L.P; MALDANER, O. A. Ensino de Química em Foco. Ijuí: Unijui, 2010.</p> <p>SANTOS, W.L.P.; SCHNETZLER, R.P. Educação em Química - Compromisso com a Cidadania. Ijuí: Unijui, 1997.</p>
05	<p>MATEMÁTICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA E NO ENSINO SUPERIOR</p> <p>Referências Bibliográficas Sugeridas</p> <p>BARBOSA, J.L.M. Geometria Euclidiana Plana. Coleção do Professor de Matemática, Sociedade Brasileira de Matemática. Rio de Janeiro: IMPA/VITAE, 1995.</p> <p>D'AMBRÓSIO, U. Educação Matemática: da teoria à prática. 13. ed., Campinas, SP; Papirus, 2006.</p> <p>FIORENTINI, D; Lorenzato, S. Investigação em educação matemática: percursos teóricos e metodológicos. Campinas: Autores associados, 3. ed., 2009.</p> <p>LIMA, Elon Lages et al. A matemática do Ensino Médio. Rio de Janeiro: SBM, 1999. v. 1, 2 e 3 (Coleção do Professor de Matemática).</p> <p>MACHADO, S.D.A. (Org.). Educação Matemática: uma (nova) introdução. São Paulo: EDUC, 2008.</p> <p>PIRES, C.M.C. Currículos de Matemática: da organização linear à ideia de rede. São Paulo: FTD, 2000.</p> <p>STEWART, J. Cálculo. Vol.1. Tradução de Antonio Carlos Moretti e Antonio Carlos Gilli Martins. São Paulo: Cengage Learning, 2011.</p>

ANEXO VII

	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
	Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática
	EDITAL Nº 515/2019 - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO
	VIA DO CANDIDATO

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____ E-mail: _____


FONE RES: () _____ FONE CEL: () _____

DATA DA INSCRIÇÃO: ____ / ____ / ____

RECEBIDO POR: _____

ASSINATURA E CARIMBO – Setor de Protocolo do Câmpus São Paulo

✂-----

	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
	Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática
	EDITAL Nº 515/2019 - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO
	VIA DO SETOR DE PROTOCOLO DO CAMPUS SÃO PAULO

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____ E-mail: _____

FONE RES: () _____ FONE CEL: () _____

DATA DA INSCRIÇÃO: ____ / ____ / ____

RECEBIDO POR: _____

ASSINATURA E CARIMBO – Setor de Protocolo do Câmpus São Paulo

Handwritten signature

ANEXO VIII



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de Mestrado Profissional em Ensino de
Ciências e Matemática

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

EDITAL Nº 515 DE 03 DE JULHO DE 2019

Eu,....., portador do CPF nº....., candidato a uma vaga no Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática, apresento recurso junto à Comissão de Seleção contra o resultado da etapa.....

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....
.....
.....

Se necessário, anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as a seguir:

.....
.....

São Paulo,de.....de 2019

.....
Assinatura do candidato

✂-----

VIA DO CANDIDATO

EDITAL Nº 515/2019 - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	
NOME:	_____
CPF	_____ E-mail: _____
DATA DO RECURSO:	____/____/____
RECEBIDO POR:	_____
ASSINATURA E CARIMBO – Setor de Protocolo do Campus São Paulo	

am

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO CONDICIONAL

EDITAL Nº 515, DE 03 DE JULHO DE 2019

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº: _____, UF emissor: _____,
Data de nascimento: _____ Endereço: _____

Número: _____ Complemento: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____ Telefone: _____ Celular: _____
E-mail: _____

DECLARO que estou concluindo minhas atividades de graduação e me comprometo, em caso de aprovação no processo seletivo, a apresentar no ato da matrícula o original e a cópia do Diploma registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. **DECLARO** que estou ciente de que a falta do documento comprobatório de conclusão de curso de graduação, nos termos aqui referidos, no ato da matrícula, implicará em perda da vaga. **DECLARO** que estou ciente da obrigatoriedade de apresentar, ao longo do curso de pós-graduação, o diploma registrado de graduação e estou ciente de que esse documento é condição necessária para a expedição do diploma de mestrado.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Candidato (a)

Edm